

Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 37/2019 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h e 09min, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 37/2019 - CASAL, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para realização de cobrança de débitos, corte e religação nas cidades que compõe a Unidade Sertão, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 17.576/2018, CI Nº 399/2018 - UN SERTÃO. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Membro Técnico Suplente de Engenharia Josuely Cristainy da Silva Souza, Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Djalma Nestor Messias, Equipe de Apoio, devidamente habilitados e nomeados através da RD 007/2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25.02.2019, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 21.08.2019 e também publicado no *site* da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado no quadro de avisos da CASAL. Compareceram as empresas RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, representada pelo Sr. RODRIGO ANTÔNIO BARBOSA DE ARAÚJO CORDEIRO DE BRITO, portador do RG Nº 7.905.331 SDS/PE, CPF Nº 065.410.094-22 e AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. RIVELINO MÔNICO, portador do RG Nº 4.018.395 SSP/AL, CPF Nº 005.228.227-97. Compareceram como observadores os(as) estagiários(as) ANA LUÍSA MELO LIMEIRA, portadora do RG Nº 39.306.976 SEDS/AL, CPF Nº 093.516.314-00, ADRIANY KAROLINY AMARANTE GOMES, portadora do RG Nº 34.756.078 SEDS/AL, CPF Nº 116.992.614-23 e JOÃO VICTOR CASTELLO BRANCO THOMAZ, portador do RG Nº 37.790.684 SEDS/AL, CPF Nº 048.048.024-95. Os documentos de credenciamento das empresas licitantes que compareceram foram recebidos e verificados antes da abertura da sessão. A Assessora da ASLIC declarou credenciadas todas as empresas presentes e explicou os procedimentos do certame. Continuando, foram recolhidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, os quais foram rubricados pela Comissão e pelos licitantes credenciados. A seguir, a Assessora da ASLIC abriu o envelope sigiloso e tomou conhecimento do valor de referência para esta licitação. Dando prosseguimento, foram abertos os envelopes com as propostas de preços, sendo os documentos rubricados pela Comissão e pelos representantes das empresas credenciadas. As propostas de preços foram classificadas na seguinte ordem crescente:

ORDEM	EMPRESA	PROPOSTAS R\$
01	AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	806.842,97
02	RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI	1.129.280,71

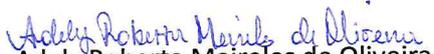
A Assessora da ASLIC declarou que a menor proposta apresentada foi a da empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 806.842,97 (oitocentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) e portanto, irá iniciar a fase de negociação com esta empresa, visando obter um valor mais baixo que o proposto. Antes de abrir a fase de negociação, a Assessora da ASLIC informou que se o valor obtido na negociação estiver maior que o valor de referência e houver declínio do direito de continuar a negociação por parte da empresa melhor classificada, esta será desclassificada, passando então a negociar com a empresa 2ª classificada, que no caso é a empresa RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI,



Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

até obter a proposta menor que o valor de referência. A empresa que, após a negociação, apresentar a proposta de menor valor e que esteja abaixo do valor de referência, será declarada arrematante. A Assessora da ASLIC iniciou a negociação com a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, solicitando que apresentasse outra proposta. O representante solicitou tempo para entrar em contato com sua empresa, a Assessora da ASLIC concedeu prazo de 10 (dez) minutos. Após contato, o representante da empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA declinou do direito de negociar e manteve seu preço inicialmente apresentado. A proposta apresentada foi aceita pela Assessora da ASLIC pois está menor que o valor de referência da CASAL, encerrando assim a fase de negociação e declarando a empresa AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA arrematante do certame. A Assessora da ASLIC informou que a proposta comercial será analisada e posteriormente será marcada nova sessão para divulgar o resultado da análise, caso a mesma seja aprovada em sua proposta comercial, ressaltando que caso haja a constatação de algum erro sanável a Comissão promoverá as diligências necessárias. Também fez constar que a empresa arrematante trouxe os documentos solicitados no item 11.3 do edital. Continuando, foi aberto o envelope de habilitação da empresa arrematante. Os documentos foram apresentados em 74 (setenta e quatro) laudas e sua proposta comercial foi apresentada em 22 (vinte e duas) laudas. A empresa RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI apresentou proposta comercial em 24 (vinte e quatro) laudas. A documentação foi assinada pela Comissão e assinada e analisada pelos representantes. A Assessora da ASLIC questionou à empresa RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI se haveria observações a fazer e a mesma afirmou que não. A convocação da sessão de continuação desta licitação, será feita por e-mail aos participantes. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no *site* da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma N. Messias e por todos os presentes. Maceió, 12 de setembro de 2019, às 10h e 11min.


Adely Roberta Meireles de Oliveira
Assessora da ASLIC/CASAL


Rodrigo Antônio Barbosa de Araújo Cordeiro de Brito
Rio Una Serviços Gerais EIRELI


Josuely Cristainy da Silva Souza
Membro Técnico de Engenharia Suplente


Rivelino Mônico
AVS Importação e Exportação LTDA


Cicero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Djalma Nestor Messias
Equipe de Apoio